LEI MUNICIPAL N° 2760.09, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Acrescenta disposições que especifica no Anexo VIII da Lei Municipal n° 1339.05, de 26 de setembro 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - O Anexo VIII da Lei Municipal n° 1339.05, de 26 de setembro 2006 passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII
DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

...

Art. 2° - Ficam acrescentadas disposições no Anexo VIII, da Lei Municipal N° 1339.05, de 26 de setembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

ANEXO VIII
DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

QUANTIDADE DE URM

I - ...
1 - ...
2 - ...
II - ...
III - ...
IV - Outros Papéis ou documentos não previstos nas alíneas anteriores, que, a critério da Administração municipal, sejam fornecidos ou analisados pelos órgãos municipais, por unidade.....2,5 URMs
V - Reaprovação de peças individuais integrantes de projetos que necessitaram de adequações, por unidade.....2,5 URMs

NR...

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 06 de setembro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento